



## PARECER DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022-LIC**

**TIPO:** Menor preço global por item.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.

Conforme subitem 6.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, as proponentes declaradas habilitadas, para fins de Adjudicação dos itens, deveriam enviar **EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS úteis após a realização da Sessão Pública, ANEXAR, na plataforma COMPRASNET, após a convocação do(a) Pregoeiro(a), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO a seguinte documentação abaixo:**

- a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) realizar as oficinas (Anexo VI).
- b) Comprovante de vínculo empregatício, com a devida anotação em CTPS, ou contrato de prestação de serviço entre a empresa Contratada pelo Município e o(s) profissional(is) que prestará o serviço, salvo se este profissional for sócio proprietário da empresa, neste caso a comprovação se dará pelo contrato social.
- c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.
- d) Comprovar para os itens 01 e 04, qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) de prestação de serviço similar ao requerido.
- e) A empresa vencedora **NO ITEM 02**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui formação acadêmica em Educação Física Bacharelado e registro DRT (Delegacia Regional do Trabalho) do instrutor.
- f) A empresa vencedora **NO ITEM 03**, deverá apresentar certificação que comprove a graduação mínima de cordão verde, amarelo e azul, a qual no sistema oficial de graduação CBC, é aluno formado.
- g) A empresa vencedora **NO ITEM 04**, o profissional indicado na alínea “a”, deverá possuir Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e no mínimo 01 (um) curso específico ao estilo da dança.
- h) A empresa vencedora **NO ITEM 05 e 06**, o profissional indicado na alínea “a”, deverá apresentar certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta por Marizete Kowalski Olinquevez, Idiones Maria Bruni Padilha e Marivone de Fátima Francescon, fizeram a análise dos documentos encaminhado pelas empresas: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36; LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969, inscrita no CNPJ nº 36.145.783/0001-49; CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.632.453/0001-91; VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00 e JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.253.127/0001-88;

### DA ANÁLISE

- INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36;

### Item 01 – ARTESANATO

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. **Conteúdo mínimo:** técnicas

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature that appears to be "Marizete".  
- A circled number "3".  
- The name "Marizete" written in cursive.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

500

variadas: reciclagem de embalagens, decoupage com papel, pintura em mdf, desenho livre, objetos decorativos, confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. **Obrigações da empresa contratada:** O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) com referência ao serviço requerido. Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**

- LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969, inscrita no CNPJ nº 36.145.783/0001-49;

## Item 02 - ARTE CIRCENSE

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 07 à 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. **Descrição da Oficina:** Ministrar aulas de arte circense, nas dependências do Centro de Convivência, com os alunos matriculados nas turmas matutinas e vespertinas, conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina. **Com o desenvolvimento das seguintes atividades:** acrobacia, equilíbrio, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (utilizando os materiais disponíveis na unidade).  
- O instrutor responsável deverá conter um credencial habilitando o mesmo como artista em arte cênica nas funções de: acrobata, diretor circense, ensaiador circense, equilibrista, malabarista e palhaço, expedido pelo SATÉD-PR – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado do Paraná.  
- A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante, totalizando até no máximo 20 (vinte) horas semanais e possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os alunos em apresentações dentro e fora do município. **Conteúdo mínimo:** Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacias, equilíbrio, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (tecidos, lira e outros). **Obrigações da empresa contratada:** A empresa contratada deverá disponibilizar de dois (02) instrutores com comprovada qualificação profissional, sendo que um (01) dos instrutores deverá ter formação acadêmica em Educação Física Bacharelado, para melhor trabalhar o preparo físico dos alunos para prevenção de lesões. O instrutor responsável deverá conter (apresentar) um registro profissional, nas funções de: diretor circense e ensaiador circense. O(s) instrutor(es) deverão ter a participação em curso de Aperfeiçoamento da NR 35 – Norma regulamentadora de Segurança do Trabalho, que rege trabalhos executados em alturas. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante. A oficina utilizará os materiais/equipamentos de arte circense ofertados CRAS.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**

- CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.632.453/0001-91;

## Item 03 - CAPOEIRA

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. **Conteúdo mínimo:** - orientação da filosofia e prática da capoeira e temas relacionados à história do Brasil, compreendendo a cultura; - aula prática desenvolvendo atividades de resistência, força, coordenação motora, lateralidade e trabalho em equipe; - aulas de instrumentos com objetivo de desenvolver a musicalidade, ritmo, coordenação, composição de músicas infantis e educativas; - acrobacias desenvolvendo flexibilidade, força e equilíbrio.

**Obrigações da empresa contratada:** O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional, com a apresentação de certificação que comprove a graduação mínima de cordão verde, amarelo e azul, a qual no sistema oficial de graduação CBC, é aluno formado. A vestimenta (uniforme e/ou roupas usada para desenvolver a oficina) será por conta do aluno. Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**

- VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00;

## Item 04 - DANÇA (ESTILO BALLET E HIP HOP)

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 04 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV e crianças dos projetos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

*Handwritten signature and date: 11/03/24*



**Conteúdo mínimo:** A temática deve ter proximidade com o desenvolvimento cognitivo a atitudinal das crianças, transformando seus comportamentos, ajudando a assumir o cuidado de si mesma, melhorando suas relações pessoais e sua capacidade de comunicação, desenvolvendo a sua coordenação motora, lateralidade, atenção e concentração.

**Obrigações da empresa contratada:** A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor (a) com Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física. O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) com referência ao serviço requerido e no mínimo 01 (um) curso específico ao estilo da dança. A vestimenta (uniforme e/ou roupas) para desenvolver a oficina, será por conta do aluno.

**A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a”, “c”, “g” do subitem 6.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou a “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) realizar as oficinas (Anexo VI).”; “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”. E também não apresentou no mínimo 01 (um) curso específico ao estilo da dança solicitado.**

- JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.253.127/0001-88;

## Item 05 - TECLADO

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. **Conteúdo mínimo:** Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. **Obrigações da empresa contratada:** A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.

**A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a”, “b”, “c” e “h” do subitem 6.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) realizar as oficinas (Anexo VI).”, “b) Comprovante de vínculo empregatício, com a devida anotação em CTPS, ou contrato de prestação de serviço entre a empresa Contratada pelo Município e o(s) profissional(is) que prestará o serviço, salvo se este profissional for sócio proprietário da empresa, neste caso a comprovação se dará pelo contrato social.”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”, e “h) A empresa vencedora NO ITEM 05 e 06, o profissional indicado na alínea “a”, deverá apresentar certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).”**

## Item 06 – VIOLÃO

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. **Conteúdo mínimo:** Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. **Obrigações da empresa contratada:** A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.

**A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a”, “b”, “c” e “h” do subitem 6.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) realizar as oficinas (Anexo VI).”, “b) Comprovante de vínculo empregatício, com a devida anotação em CTPS, ou contrato de prestação de serviço entre a empresa Contratada pelo Município e o(s) profissional(is) que prestará o serviço, salvo se este profissional for sócio proprietário da empresa, neste caso a comprovação se dará pelo contrato**

*Jefferson*  
*Maryzka*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

502

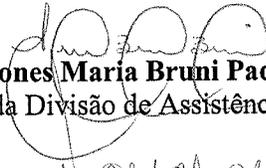
ESTADO DO PARANÁ

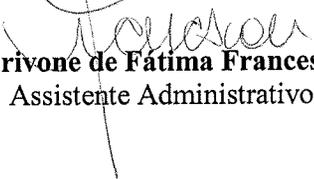
social.”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”, e “h) A empresa vencedora NO ITEM 05 e 06, o profissional indicado na alínea “a”, deverá apresentar certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).”

Este é o parecer.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.

  
**Marizete Kowalski Olinquevez**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

  
**Idiones Maria Bruni Padilha**  
Chefe da Divisão de Assistência Social

  
**Marivone de Fátima Francescon**  
Assistente Administrativo